



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 1.218, DE 06 DE MAIO DE 1998.

Denomina rua Dona Zina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Dona Zina a rua "A" (conhecida por rua Santa Rita de Cássia), do Loteamento Antônio Gomes Corrêa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 06 de maio de 1998.


DANIEL LUIZ BORDIGNON,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


SÉRGIO LUIS STASINSKI,
Secretário do Governo Municipal.